

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(DFD)**

Art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Requisitante:	Departamento de Alimentação Escolar - DAE
Responsável pela Demanda:	Andréia Renata Galazini Gois - Secretária Municipal de Educação
E-mail:	educacao@jau.sp.gov.br
Telefone:	(14) 3602-1777
Data:	10 de dezembro de 2025

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR, com entrega parcelada em cronograma e locais fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, destinadas à alimentação escolar das unidades da rede municipal de ensino de Jahu/SP.

O objeto contempla produtos cárneos congelados pelo processo IQF (Individually Quick Frozen), divididos em 3 (três) lotes:

- **Lote 1 - Carne Bovina:** 6 itens (bolinho, patinho moído, patinho em tiras, bife a rolê, lagarto e coxão mole)
- **Lote 2 - Carne de Frango:** 5 itens (almôndega, peito desfiado, sassami, filé coxa/sobrecoxa e bife a rolê)
- **Lote 3 - Carne Suína:** 2 itens (lombo em cubos e bife a rolê)

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Jahu é responsável pela gestão de **59 unidades escolares** da Rede Municipal de Ensino, incluindo creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental, além de convênio com o Estado, atendendo aproximadamente **10.641 alunos** matriculados no ano letivo de 2025.

A aquisição dos produtos cárneos fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) Garantia do Direito à Educação: O fornecimento de alimentação escolar adequada é condição essencial para assegurar o acesso e permanência dos alunos na escola, conforme preconiza o artigo 206, inciso I, da Constituição Federal.

b) Segurança Alimentar e Nutricional: O fornecimento de proteínas de origem animal contribui significativamente para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, atendendo aos princípios da Lei nº 11.947/2009 (Lei da Alimentação Escolar).



c) **Melhoria da Qualidade do Ensino:** A disponibilização de alimentos proteicos de qualidade impacta diretamente no processo de ensino-aprendizagem, permitindo melhor concentração e desenvolvimento cognitivo dos estudantes.

d) **Desenvolvimento Local Sustentável:** A aquisição fortalece a cadeia produtiva local e promove práticas sustentáveis de produção.

4. QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL (kg)	VALOR ESTIMADO
Lote 1	Carne Bovina (6 itens)	114.500	R\$ 4.934.666,33
Lote 2	Carne de Frango (5 itens)	82.500	R\$ 2.359.604,17
Lote 3	Carne Suína (2 itens)	44.000	R\$ 1.329.956,00
TOTAL	13 itens	241.000	R\$ 8.624.226,50

Fonte: Relatório de Pesquisa de Preços - Dezembro/2025 (PNCP, Cotações de Fornecedores e Fontes Oficiais)

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

Forma de Execução: Entregas parceladas semanais, conforme cronograma definido pelo Departamento de Alimentação Escolar (DAE), nas 59 unidades escolares da Rede Municipal.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- Fornecimento regular e contínuo de proteína animal de qualidade para o Programa de Alimentação Escolar;
- Atendimento às necessidades nutricionais de aproximadamente 10.641 alunos;
- Cumprimento das metas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Melhoria da qualidade da alimentação oferecida nas unidades escolares;
- Contribuição para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Produtos com registro no SIF/MAPA ou SISP obrigatório;
- Tecnologia de congelamento IQF (Individually Quick Frozen);
- Transporte em veículos isotérmicos com temperatura mínima de -12°C;
- Validade mínima conforme especificado no Termo de Referência para cada item;
- Apresentação de amostra para avaliação prévia;
- Capacidade de entrega em múltiplos pontos (59 unidades escolares).



8. ÁREA REQUISITANTE


Secretaria/Departamento:	Secretaria Municipal de Educação / DAE
Gestor do Contrato:	Andréia Renata Galazini Gois - Secretária Municipal de Educação
Fiscais do Contrato:	Juliana Brumatti (Chefe Administrativo) e Suelen Trofino Testa (Diretora Estratégica)

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se alinhada com:

- Plano Anual de Contratações (PAC) 2025 - Secretaria Municipal de Educação;
- Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 - Dotação específica para alimentação escolar;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Plano Municipal de Educação de Jahu.

Jahu/SP, 10 de dezembro de 2025.



ANDRÉIA RENATA GALAZINI GOIS
Secretária Municipal de Educação
Responsável pela Demanda

